

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI Nº 376 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, passando do valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior passa a integrar a estrutura remuneratória do cargo de Procurador da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

FRANCISMUNDO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
2ª SECRETÁRIA

Publicado por: FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 70318707

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2026.
EDIÇÃO 2364. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>